LEI Nº 3.460/2001

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DOS CAFEICULTORES DO CERRADO - CACCER

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal, o Conselho das Associações dos Cafeicultores do Cerrado **– Caccer**, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 22.238.877/0001-58.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 23 de agosto de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcelo Queiroz.